

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 – EDUCAÇÃO**

---

O **MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC** torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** para provimento de vagas temporárias, em cadastro de reserva, de excepcional interesse público do quadro de pessoal da Administração Municipal de Balneário Arroio do Silva (Educação), em conformidade com o inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar Municipal nº 53/2013 e demais legislação vigente.

**DAS REGRAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

1. Este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** será realizado conforme a legislação específica relacionada à matéria e de acordo com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pela **FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL - FAEPESUL**.
2. Todas as etapas do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** serão realizadas no Município de Balneário Arroio do Silva – SC ou, dependendo do quantitativo de inscritos em outras localidades, a critério, exclusivo, da entidade organizadora do certame, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**, do presente edital.
3. O **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** constará de Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos conforme tabela descritiva no **Anexo II** deste Edital.
4. Será disponibilizado 01 (um) **Posto de Atendimento** para atender aos candidatos nas etapas descritas no **Anexo I**, no seguinte local e endereço:
  - 4.1 Local: Biblioteca Municipal anexo a Secretaria Municipal de Educação de Balneário Arroio do Silva;
  - 4.2 Endereço: Rua Antônio Luiz de Freitas, Centro, Balneário Arroio do Silva – SC (ao lado do Centro de Educação Infantil – CEI – Carmem Matos Borges);
  - 4.3 Telefone: (48) 3526-2905;
  - 4.4 Horário: 13h30 às 17h30, em dias úteis.
5. Os cargos com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no **Anexo III** deste Edital.
6. As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no **Anexo I** e deverão obedecer às regras constantes no **Anexo IV**.
  - 6.1 Os candidatos **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)** deverão observar as orientações constantes no **Anexo V**.
  - 6.2 Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das Avaliações deverão seguir as orientações constantes no **Anexo V** deste Edital.
7. A divulgação Oficial de todas as etapas referentes a este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** se dará através de avisos publicados nos locais abaixo, mantendo-se acessíveis até **90** (noventa) **dias** após a homologação do certame.
  - 7.1 No sítio de internet do Município de Balneário Arroio do Silva – SC: <http://arroidosilva.sc.gov.br/>;
  - 7.2 No sítio de internet da FAEPESUL: <http://concursos.faepesul.org.br/>.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 – EDUCAÇÃO**

---

- 8.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, por meio dos órgãos de divulgação Oficial citados neste Edital.
- 9.** Os horários e datas do cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo que essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação Oficial mencionados no **Item 7** deste Edital.
- 9.1** Qualquer alteração nas datas do cronograma das fases desse certame não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tão pouco a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pela FAEPESUL.
- 10.** A interposição de recursos administrativos deverá obedecer às orientações e requisitos constantes no **Anexo X**.
- 11.** Os Candidatos aprovados nas avaliações deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** serão convocados para ocupar os Cargos, em funções das vagas constantes no **Anexo III** e de acordo com a necessidade do Município de Balneário Arroio do Silva – SC dentro do prazo de validade do certame.
- 12.** A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de Balneário Arroio do Silva – SC.
- 13.** O candidato, após a publicação na imprensa oficial do município da sua convocação, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga ou apresentar sua carta de desistência, e, caso manifeste interesse pela vaga terá o prazo de 10 (dez) dias para apresentar a documentação exigida para a contratação.
- 13.1.** A relação dos documentos admissionais será entregue no ato da convocação;
- 13.2.** O Candidato deverá manter atualizado o seu cadastro junto ao Departamento Pessoal do Município de Balneário Arroio do Silva – SC;
- 13.3.** O Município de Balneário Arroio do Silva – SC utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: Publicação na Imprensa Oficial e Site do Município.
- 13.4.** O Candidato que não comparecer no dia, hora e local de acordo com a convocação será **ELIMINADO** deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**;
- 14.** O **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** terá validade de **01 (um) ano**, prorrogável uma vez, por igual período, contados da data de publicação do ato de homologação do Resultado Final a critério do Município de Balneário Arroio do Silva – SC.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 – EDUCAÇÃO**

---

**14.1** A Prorrogação de que trata este item será realizada mediante instrumento oficial municipal específico a ser realizado anteriormente a término do prazo de validade deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

**14.2** Havendo prorrogação deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** o Candidato eliminado, continuará na condição de **ELIMINADO** desta Seleção Pública.

**15.** Será excluído do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** o candidato que:

**15.1** Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;

**15.2** For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva - ou outra que seja vedado - em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;

**15.3** For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;

**15.4** Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

**15.5** Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

**15.6** Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão-resposta ou de outros documentos, nos termos deste Edital;

**15.7** Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;

**15.8** Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame;

**15.9** Faltar a qualquer uma das fases do certame;

**15.10** Não pontuar ou não atingir o quantitativo mínimo de pontuação na Avaliação Escrita Objetiva;

**15.11** Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital, no momento da contratação.

**16.** A inscrição dos candidatos implicará aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.

**17.** Fica delegada competência à **FAEPESUL**, para:

**17.1** Deferir e indeferir as inscrições;

**17.2** Emitir os documentos de confirmação de inscrições;

**17.3** Prestar informações sobre o **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**;

**17.4** Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetiva e demais etapas do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, bem como divulgar seus respectivos resultados;

**17.5** Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;

**17.6** Publicar a homologação final do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

**18.** A fiscalização e os casos omissos do presente **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Especial constituída pelo Decreto nº 36/2018.

**19.** O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** é o da **Comarca de Araranguá - SC**.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 – EDUCAÇÃO**

---

Balneário Arroio do Silva – SC, 15 de março de 2018.

**JUSCELINO DA SILVA GUIMARÃES**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 – EDUCAÇÃO**

---

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA**

<b>DATAS PREVISTAS</b>	<b>EVENTOS</b>
<b>15/03/2018</b>	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato Edital – Imprensa Oficial.</li></ul>
<b>15/03/2018 à 20/03/2018</b>	Período para impugnação das disposições do Edital, através da Área do Candidato, no sítio de internet da FAEPESUL.
<b>15/03/2018 à 04/04/2018</b>	Período para: <ul style="list-style-type: none"><li>• Inscrição pela Internet no sítio de internet da FAEPESUL;</li><li>• Emissão do boleto bancário da taxa de inscrição;</li><li>• Recebimento dos requerimentos para PNE;</li><li>• Atendimento de Necessidades Especiais no Posto de Atendimento;</li><li>• <b>ENTREGA DOS TÍTULOS NO POSTO DE ATENDIMENTO OU POR CORREIO ATRAVÉS DE SEDEX/AR.</b></li></ul>
<b>05/04/2018</b>	Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição.
<b>09/04/2018</b>	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Lista das inscrições deferidas;</li><li>• Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos.</li></ul>
<b>10/04/2018</b>	Data para interposição de recursos concernente as inscrições indeferidas.
<b>12/04/2018</b>	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;</li><li>• Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva.</li></ul>
<b>15/04/2018</b>	<b>APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA</b>
<b>16/04/2018</b>	Divulgação do Gabarito Preliminar e do caderno da Avaliação Escrita Objetiva aplicado.
<b>17/04/2018</b>	Data para interposição de Recursos Administrativos concernente às questões e ao Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.
<b>02/05/2018</b>	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;</li><li>• Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva;</li><li>• Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos.</li></ul>
<b>02/05/2018</b>	Data para interposição de recursos concernente ao Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva e da Avaliação de Títulos.
<b>04/05/2018</b>	Publicação: <ul style="list-style-type: none"><li>• Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos;</li><li>• Resultado Final do Processo Seletivo Público;</li><li>• Homologação do Processo Seletivo Público.</li></ul>
<b>11/05/2018</b>	<b>Data para escolha das Vagas</b>

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 – EDUCAÇÃO**

**ANEXO II**  
**ETAPAS**

CARGOS	Avaliação Escrita Objetiva	Avaliação de Títulos
	Classificatória/Eliminatória	Classificatória
Merendeira	X	
Professor de Alfabetização e Nivelamento – EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental – Anos Iniciais de 1º ao 5º ano	X	X
Professor de Artes – EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	X	X
Professor de Artes - Ensino Fundamental – Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais de 6º ao 9º ano	X	X
Professor de Biologia – EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Médio	X	X
Professor de Ciências – EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano –	X	X
Professor de Ciências - Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano	X	X
Professor de Educação Física – EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	X	X
Professor de Educação Física - Ensino Fundamental – Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais de 6º ao 9º ano	X	X
Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais de 1º ao 5º ano	X	X
Professor de Ensino Infantil - 0 a 5 anos	X	X
Professor de Ensino Religioso - Ensino Fundamental – Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais de 6º ao 9º ano	X	X
Professor de Filosofia – EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Médio	X	X
Professor de Física – EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Médio	X	X
Professor de Geografia – EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	X	X
Professor de Geografia - Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano	X	X
Professor de História – EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	X	X
Professor de História - Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano	X	X

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 – EDUCAÇÃO**

---

Professor de Língua Estrangeira Espanhol - Ensino Fundamental – Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais de 6º ao 9º ano	X	X
Professor de Língua Estrangeira Inglês – EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	X	X
Professor de Língua Estrangeira Inglês - Ensino Fundamental – Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais de 6º ao 9º ano	X	X
Professor de Língua Portuguesa – EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	X	X
Professor de Língua Portuguesa - Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano	X	X
Professor de Matemática – EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	X	X
Professor de Matemática - Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano	X	X
Professor de Química – EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Médio	X	X
Professor de Sociologia – EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Médio	X	X

1. O não comparecimento do candidato em hora e local aprezados para realização da Avaliação Escrita Objetiva implicará **ELIMINAÇÃO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **ELIMINATÓRIO** e **CLASSIFICATÓRIO** de acordo com a forma constante no **Anexo VII**.
3. A Avaliação de Títulos terá caráter **CLASSIFICATÓRIO** de acordo com a forma constante no **Anexo VIII**.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 – EDUCAÇÃO**

---

**ANEXO III**  
**CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO**  
**PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÃO**

1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da posse. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante nos **itens 7 e 8** deste Anexo, a nomeação não será realizada e o candidato será eliminado do Processo Seletivo.
2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de Balneário Arroio do Silva – SC.
3. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
4. Os Contratados serão regidos pela Lei Municipal nº 53/2013 e, serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.
5. Os Candidatos Classificados figurarão como Cadastro Reserva – CR para posterior análise de aproveitamento pela Administração Municipal – Secretaria de Educação, respeitados eventuais Processos Seletivos Públicos em vigor, anteriores a este.
6. Os Cargos que excederem a quantidade de **5 (cinco)** contratações terão a reserva de cinco por cento em face da classificação obtida para Pessoas Com Deficiência (PCD) conforme **Anexo V** deste Edital.
  - 6.1 Caso não houver nenhum candidato Pessoas Com Deficiência (PCD) inscrito neste certame, a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.

**7. CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS**

<b>CARGOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTOS (R\$)</b>
Merendeira	CR	40	966,12
Professor de Alfabetização e Nivelamento – EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental – Anos Iniciais de 1º ao 5º ano	CR	20	1.239,59
Professor de Artes – EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	CR	20	1.239,59
Professor de Artes - Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano	CR	20	1.239,59
Professor de Biologia – EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Médio	CR	10	619,80
Professor de Ciências – EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano –	CR	10	619,80
Professor de Ciências - Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano	CR	20	1.239,59

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 – EDUCAÇÃO**

Professor de Educação Física – EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	CR	10	619,80
Professor de Educação Física - Ensino Fundamental – Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais de 6º ao 9º ano	CR	20	1.239,59
Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais de 1º ao 5º ano	CR	20	1.239,59
Professor de Ensino Infantil - 0 a 5 anos	CR	20	1.239,59
Professor de Ensino Religioso - Ensino Fundamental – Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais de 6º ao 9º ano	CR	20	1.239,59
Professor de Filosofia – EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Médio	CR	10	619,80
Professor de Física – EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Médio	CR	10	619,80
Professor de Geografia – EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	CR	20	1.239,59
Professor de Geografia - Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano	CR	20	1.239,59
Professor de História – EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	CR	20	- 1.239,59
Professor de História - Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano	CR	20	1.239,59
Professor de Língua Estrangeira Espanhol - Ensino Fundamental – Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais de 6º ao 9º ano	CR	20	1.239,59
Professor de Língua Estrangeira Inglês – EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	CR	20	1.239,59
Professor de Língua Estrangeira Inglês - Ensino Fundamental – Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais de 6º ao 9º ano	CR	20	1.239,59
Professor de Língua Portuguesa – EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	CR	20	1.239,59
Professor de Língua Portuguesa - Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano	CR	20	1.239,59
Professor de Matemática – EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	CR	20	1.239,59
Professor de Matemática - Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano	CR	20	1.239,59
Professor de Química – EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Médio	CR	10	619,80
Professor de Sociologia – EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Médio	CR	10	619,80

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 – EDUCAÇÃO**

**8. CARGOS, NÍVEL, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:**

<b>CARGOS</b>	<b>NÍVEL ESCOLARIDADE</b>	<b>HABILITAÇÃO PROFISSIONAL</b>
Merendeira	Fundamental	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental. (Lei 006/2001)
Professor de Alfabetização e Nivelamento – EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental – Anos Iniciais de 1º ao 5º ano	Superior	Certificado de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Ensino Fundamental anos iniciais, ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Complementação Pedagógica em Ensino Fundamental anos iniciais com registro no MEC (Lei 05/2001 e 57/2013).
Professor de Artes – EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	Superior	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Artes com registro no MEC. (Lei 05/2001 e 57/2013).
Professor de Artes - Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano	Superior	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Artes com registro no MEC (Lei 05/2001 e 57/2013).
Professor de Biologia – EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Médio	Superior	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura Plena em Ciências Biológicas com registro no MEC (Lei 05/2001 e 57/2013).
Professor de Ciências – EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano	Superior	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura Plena em Ciências da Natureza e/ou Ciências Biológicas com registro no MEC (Lei 05/2001 e 57/2013).
Professor de Ciências - Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano	Superior	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura Plena em Ciências da Natureza e/ou Ciências biológicas com registro no MEC (Lei 05/2001 e 57/2013).
Professor de Educação Física – EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	Superior	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Ed. Física com registro no MEC e Registro no Órgão Fiscalizador (Lei 05/2001 e 57/2013).
Professor de Educação Física - Ensino Fundamental – Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais de 6º ao 9º ano	Superior	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Ed. Física com registro no MEC e Registro no Órgão Fiscalizador (Lei 05/2001 e 57/2013).
Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais de 1º ao 5º ano	Superior	Certificado de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Ensino Fundamental anos iniciais, ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Complementação Pedagógica em Ensino Fundamental anos iniciais com registro no MEC (Lei 05/2001 e 57/2013).

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 – EDUCAÇÃO**

Professor de Ensino Infantil - 0 a 5 anos	Superior	Certificado de Conclusão de Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil, ou Licenciatura Plena em Pedagogia com Complementação em Ensino Infantil com registro no MEC (Lei 05/2001 e 57/2013).
Professor de Ensino Religioso - Ensino Fundamental – Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais de 6º ao 9º ano	Superior	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Ciências da Religião ou Ensino Religioso ou Certificado de Curso Superior em Religião com registro no MEC (Lei 05/2001 e 57/2013).
Professor de Filosofia – EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Médio	Superior	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura Plena em Filosofia com registro no MEC (Lei 05/2001 e 57/2013).
Professor de Física – EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Médio	Superior	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura Plena em Física com registro no MEC (Lei 05/2001 e 57/2013).
Professor de Geografia – EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio –	Superior	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Geografia com registro no MEC (Lei 05/2001 e 57/2013).
Professor de Geografia - Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano	Superior	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Geografia com registro no MEC (Lei 05/2001 e 57/2013).
Professor de História – EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio –	Superior	Certificado de Conclusão de Curso Superior em História com registro no MEC (Lei 05/2001 e 57/2013).
Professor de História - Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano	Superior	Certificado de Conclusão de Curso Superior em História com registro no MEC (Lei 05/2001 e 57/2013).
Professor de Língua Estrangeira Espanhol - Ensino Fundamental – Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais de 6º ao 9º ano	Superior	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Letras Espanhol com registro no MEC (Lei 05/2001 e 57/2013).
Professor de Língua Estrangeira Inglês – EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	Superior	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Letras Inglês com registro no MEC (Lei 05/2001 e 57/2013).
Professor de Língua Estrangeira Inglês - Ensino Fundamental – Anos Iniciais de 1º ao 5º ano e Anos Finais de 6º ao 9º ano	Superior	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Letras Inglês com registro no MEC (Lei 05/2001 e 57/2013).
Professor de Língua Portuguesa – EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	Superior	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Letras Português com registro no MEC (Lei 05/2001 e 57/2013).
Professor de Língua Portuguesa - Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano	Superior	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Letras Português com registro no MEC (Lei 05/2001 e 57/2013).

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 – EDUCAÇÃO**

---

Professor de Matemática – EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano e Ensino Médio	Superior	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura Plena em Matemática com registro no MEC (Lei 05/2001 e 57/2013).
Professor de Matemática - Ensino Fundamental – Anos Finais de 6º ao 9º ano	Superior	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura Plena em Matemática com registro no MEC (Lei 05/2001 e 57/2013).
Professor de Química – EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Médio	Superior	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura Plena em Química com registro no MEC (Lei 05/2001 e 57/2013).
Professor de Sociologia – EJA (Educação de Jovens e Adultos) - Ensino Médio	Superior	Certificado de Conclusão de Curso Superior em Licenciatura Plena em Sociologia com registro no MEC (Lei 05/2001 e 57/2013).

**9.** As atribuições dos cargos objeto desta seleção estão definidas nas Leis Municipais: 005/2001, 006/2001 e 57/2013.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 – EDUCAÇÃO**

---

**ANEXO IV**  
**INSCRIÇÕES**

1. As inscrições para este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** deverão ser realizadas no sítio de Internet da **FAEPESUL**, no seguinte endereço: <http://concursos.faepesul.org.br/>.

2. Os candidatos que não possuem acesso à Internet deverão se dirigir ao Posto de Atendimento, constante no **item 4** deste Edital.

3. O valor das inscrições segue a tabela abaixo:

<b>ESCOLARIDADE</b>	<b>VALOR (em R\$)</b>
Nível Fundamental	60,00
Nível Superior	100,00

4. Não serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição por não haver Lei Municipal que autorize tal benefício.

5. O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico <http://concursos.faepesul.org.br/>, deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.

**5.1** O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso;

**5.2** Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os Dados Bancários relacionados a inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.

6. Será permitido a inscrição para apenas **1 (um) Cargo** para este Edital e, após o pagamento do respectivo boleto bancário, em hipótese alguma, será aceito o pedido de alteração da inscrição realizada.

7. O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, a emissão de uma **segunda via** do boleto bancário, esse só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.

8. Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, o mesmo deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Anexo I**.

9. As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após a **FAEPESUL** ser certificada pela Instituição Financeira responsável pelo recebimento, sobre o efetivo adimplimento dos boletos bancários.

10. Caso o candidato não conste na Lista de inscrições deferidas a ser publicada pela **FAEPESUL** e tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, deverá protocolizar Recurso Administrativo no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, anexando o

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 – EDUCAÇÃO**

---

respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame e sob pena de ser indeferida a sua inscrição.

**11.** O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

**12.** No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.

**13.** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

**14.** A **FAEPESUL** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores; falhas na comunicação; congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

**15.** A inscrição no presente **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 – EDUCAÇÃO**

---

**ANEXO V**  
**PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD)**  
**CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAIS E**  
**CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO**

1. Dos cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para Pessoas Com Deficiência (PCD), na conformidade do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei Federal nº 13.146/2015 e Decreto Federal nº 3.298/1999.
  - 1.1 Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições dos Cargos constantes do **Anexo III**.
2. Não havendo Pessoas com Deficiência (PCD) classificados em números suficientes para preencher as vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
3. As Pessoas Com Deficiência (PCD) deverão protocolizar, no posto de atendimento descrito no **item 4** deste Edital, o respectivo Laudo Médico que ateste sua portabilidade de necessidade especial, contendo o respectivo **CID** e a confirmação da sua capacidade física e mental para exercer o Cargo pretendido no prazo constante no **Anexo I**.
4. O Laudo Médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido ou fornecida cópia do instrumento ao final do certame.
5. Para efeito deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.
6. A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.
7. O candidato portador de deficiência participará do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.
8. Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das Avaliações Escritas Objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato.
9. A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Avaliação acima mencionada.
  - 9.1 O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 – EDUCAÇÃO**

---

**10.** O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.

**10.1** Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a Avaliação Escrita Objetiva em condições normais com os demais candidatos.

**11.** Tendo sido aprovada no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, as Pessoas Com Deficiência (PCD) serão submetidas à Junta Médica Oficial do Município de Balneário Arroio do Silva – SC, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais da atividade com as condições limitadas de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para investidura no Cargo escolhido neste certame.

**11.1** Após análise da Junta Médica Oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível ao cargo para o qual se inscreveu, o mesmo deverá concorrer às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.

**12.** Não serão reservadas vagas para Pessoas Com Deficiência (PCD) para este Edital.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 – EDUCAÇÃO**

---

**ANEXO VI**  
**CLASSIFICAÇÃO**

1. A Classificação deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** obedecerá às disciplinas constantes neste **Anexo**.
2. A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de, no máximo, **10 (dez) pontos**.
3. A Nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na Avaliação de Títulos é de **3,0 (três) pontos**.
4. O Resultado referente aos Cargos que possuem Avaliação de Títulos será a soma aritmética entre os pontos obtidos na Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos, perfazendo o total máximo de **13 (treze) pontos**.
5. O critério de desempate da Avaliação Escrita Objetiva obedecerá à seguinte ordem:
  - 5.1 Tiver maior idade (Lei Federal n. 10.741/2003 – Estatuto do Idoso);
  - 5.2 Obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
  - 5.3 Obtiver a maior nota na prova objetiva de Língua Portuguesa;
6. A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da Avaliação Escrita Objetiva, será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações Oficiais deste Edital.
7. Esgotando a lista de classificação ou sendo realizada nova chamada, de candidatos para o próximo ano letivo, será procedida a nova convocação por ordem decrescente de classificação (do 1º colocado em diante) até suprir a necessidade do Município de Balneário Arroio do Silva/SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 – EDUCAÇÃO**

---

**ANEXO VII**  
**AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA**

1. A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **classificatório/eliminatório**, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.
2. O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.
3. O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Escrita Objetiva será considerado **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
4. A Avaliação Escrita Objetiva será composta por **25 (vinte e cinco)** questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.

**4.1** Quadro de distribuição das questões das Avaliações Escritas:

CARGOS	CONHECIMENTOS GERAIS			CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA	LEGISLAÇÃO	
Merendeira	10	10	-	5
Professor de Alfabetização e Nivelamento	10	5	5	5
Professor de Artes	10	5	5	5
Professor de Biologia	10	5	5	5
Professor de Ciências	10	5	5	5
Professor de Educação Física	10	5	5	5
Professor de Ensino Fundamental	10	5	5	5
Professor de Ensino Infantil	10	5	5	5
Professor de Ensino Religioso	10	5	5	5
Professor de Filosofia	10	5	5	5
Professor de Física	10	5	5	5
Professor de Geografia	10	5	5	5
Professor de História	10	5	5	5
Professor de Língua Estrangeira Espanhol	10	5	5	5
Professor de Língua Estrangeira Inglês	10	5	5	5
Professor de Língua Portuguesa	10	5	5	5
Professor de Matemática	10	5	5	5
Professor de Química	10	5	5	5
Professor de Sociologia	10	5	5	5

5. Cada questão terá o valor conforme abaixo descrito:

QUESTÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
CONHECIMENTOS GERAIS	0,25 (zero vinte e cinco) ponto	5,0 (cinco) pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	1,0 (um ponto)	5,0 (cinco) pontos

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 – EDUCAÇÃO**

---

6. O resultado da Avaliação Escrita Objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.
7. A Nota mínima, na Avaliação Escrita Objetiva para classificação e, conseqüente continuação do candidato nas próximas fases deste certame é de **01 (um) ponto** independentemente da disciplina.
8. O Candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descrito neste item será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.
9. Na hipótese de anulação de questão(ões) da Avaliação Escrita Objetiva, por parte da Comissão de Coordenação do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.
10. Na Avaliação Escrita Objetiva, também, será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no cartão-resposta quando:
- 10.1 Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
  - 10.2 Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
  - 10.3 Não estiver assinalada(s);
  - 10.4 For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas;
  - 10.5 Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.
11. O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo Candidato com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.
- 11.1 O Candidato que não assinar ou recusar a apostar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
  - 11.2 O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.
  - 11.3 O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.
  - 11.4 O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.
  - 11.5 O cartão-resposta não será substituído.
12. A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **2h30min (duas horas e trinta minutos)**.
13. O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita Objetiva, após **1h (uma hora)** do seu início.
14. Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, conforme etapas descritas no **Anexo II**, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e se solicitado, a confirmação de inscrição.
- 14.1 São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal,

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 – EDUCAÇÃO**

---

valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.

**14.2** O Local de Prova é acessível somente ao Candidato, devidamente inscrito, sendo vedado o acompanhamento de outras pessoas, mesmo filhos menores;

**14.3** Em caso de extravio do documento de identidade original, será permitido o ingresso no local de prova mediante Registro de Ocorrência Policial, assinado e original (vedado o documento emitido pela internet), expedido há, no máximo, trinta dias do evento.

**14.3.1** Havendo a solicitação de ingresso no local de prova mediante Registro de Ocorrência, será procedido a lavratura de instrumento de realização de Avaliação em Caráter Condicional, sendo submetido a identificação datiloscópica, podendo ser fotografado.

**14.3.2** A constatação de qualquer irregularidade quanto a ocorrência implicará no cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos praticados, sem prejuízo das sanções penais.

**14.3.3** A FAEPESUL, reserva-se, ao direito de encaminhar a Autoridade Policial os atos praticados em decorrência do Registro de Ocorrência realizado.

**15.** Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 min (quarenta e cinco minutos) antes do horário previsto para aplicação da prova.

**16.** Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Avaliação Escrita Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.

**17.** Será entregue pela equipe que fiscaliza um Caderno de Provas e um Formulário de Cartão Resposta, sendo o Candidato responsável pela conferência e certificação das informações e materiais, inclusive pela verificação se o caderno de questões está completo, sem falhas de impressão e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu.

**17.1** Havendo qualquer irregularidade/dúvida no caderno de questões e/ou no formulário de Cartão Resposta deve ser comunicado pelo Candidato, imediatamente ao fiscal, para apuração e, caso constatado qualquer defeito as providencias de substituição do material.

**17.2** O tempo gasto para a atendimento e/ou substituição do material será acrescido ao tempo de duração da prova fixado.

**17.3** As alternativas corretas das questões deverão ser marcadas no cartão resposta, de acordo com as instruções nele contidas.

**18.** Durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva é vedada a consulta/utilização/posse de: livros, revistas, folhetos, anotações, máquinas de calcular, equipamento elétrico, eletrônico ou físico (não mencionado no item 11 deste Anexo), principalmente telefones celulares.

**18.1** Havendo a constatação de consulta, utilização e/ou posse de qualquer material citado acima o candidato será **ELIMINADO** deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**;

**18.2** Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, ou colocados em local determinado pela equipe de fiscalização,

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 – EDUCAÇÃO**

---

antes do início das avaliações, para serem devolvidos (recolhidos pelo candidato) ao término da Avaliação.

**18.3** A **FAEPESUL** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.

**18.4** Fica, expressamente, permitido que a **FAEPESUL** poderá solicitar, a qualquer tempo e a qualquer Candidato a sua identificação datiloscopia e fotográfica, bem como a revista pessoal, de seus pertences, por quaisquer meios, inclusive eletrônicos.

**18.5** Fica vedado, sob pena de **ELIMINAÇÃO**, ainda:

**18.5.1** Qualquer comunicação e/ou procedimento a fim de troca busca de informações em conjunto ou através de outro Candidato;

**18.5.2** O uso ou posse de bonés, chapéus ou qualquer outra cobertura;

**18.5.3** O uso ou posse de óculos escuros e/ou espelhados, exceto por prescrição médica que poderá ser solicitada a respectiva comprovação;

**18.5.4** Ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal;

**18.5.5** A ingestão de alimentos e bebidas, com exceção de água acondicionada em embalagem plástica transparente sem rótulos e ou etiquetas ou medicação cuja prescrição médica deve ser comprovada.

**19.** Não será permitido o acesso e a realização da Avaliação Escrita Objetiva com qualquer produto alimentício (sólido ou líquido) que não esteja alocado em material integralmente transparente.

**20.** A Avaliação Escrita Objetiva será corrigida por processo opto-eletrônico, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da Avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.

**20.1** As questões da Avaliação Escrita Objetiva será realizada, exclusivamente, pelo registro do candidato no formulário de cartão resposta, não sendo válidas as anotações feitas no caderno de questões ou em qualquer outro lugar.

**20.2** Não serão substituídos os cartões por erro do candidato nem atribuídos pontos às questões não assinaladas, ou marcadas com mais de uma alternativa, emendas ou rasuras, a lápis ou com caneta esferográfica de tinta com cor diversa das estabelecidas ou em desacordo com as instruções contidas no caderno de provas e ou cartão resposta.

**21.** O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Avaliação, podendo reter para si, apenas, o local destacável do Caderno de Avaliação onde consta o rascunho do gabarito.

**22.** Os **3 (três) últimos** candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.

**22.1** O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.

**23.** O Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva será divulgado no local indicado no **item 7** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no Anexo I.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 – EDUCAÇÃO**

---

24. Os Cadernos de Avaliações ficarão disponíveis no site <http://concursos.faespsul.org.br/>, a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.

25. O conteúdo programático para a Avaliação Escrita Objetiva será assim composto:

**25.1 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:**

**25.1.1 LÍNGUA PORTUGUESA:** Nova Ortografia. Análise e interpretação de texto. Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação; Sílabas; Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem; Termos essenciais da oração; Vícios de linguagem, semântica; Gramática, divisão silábica, Crase, Classes gramaticais variáveis, Termos integrantes da oração, Orações coordenadas, Orações subordinadas: substantivos e pontuação. Encontros vocálicos, encontros consonantais; Dígrafo, sílaba; Sinais de pontuação; Sinônimos, antônimos, homônimos, substantivo, adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição; Linguagem coloquial e formal; Sentido figurado; Gênero (masculino/feminino); Concordância entre adjetivos e substantivos.

**25.1.2 MATEMÁTICA:** Raciocínio Lógico. Operações Matemáticas: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão. Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais). Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples e juros compostos; razão e proporção; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; sistema de numeração decimal; Operações fundamentais; Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; equações; Inequações e sistemas de 1º e 2º graus; matrizes e determinantes; estatística; probabilidade; matemática financeira; porcentagens; Cálculo algébrico; Potenciação e radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função modular; Progressões (PA e PG); Geometrias. Máximo divisor comum e mínimo divisor comum. Algarismos romanos. Raízes. Frações.

**25.1.3 LEGISLAÇÃO:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990. Parâmetros Curriculares Nacionais - PCN's. Lei Federal nº 10.639/2003.

**25.1.4 ESPECÍFICAS PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL E PROFESSOR DE ALFABETIZAÇÃO E NIVELAMENTO:** Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 – EDUCAÇÃO**

---

relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Didática e Metodologia do Ensino em Séries Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infanto-juvenil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Confeção, histórico cultural/pacto pela alfabetização da idade certa. Diretrizes Curriculares Nacional para o Ensino Fundamental.

**25.1.5 ESPECÍFICAS PROFESSOR DE ARTES:** História da arte. Movimentos artísticos. O lúdico na obra de arte. Arte – educação. Psicologia da arte. Processo de criação. Criatividade: conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o mundo sonoro, o visual, o tátil. Aspectos formais da Arte: linha, cor, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento, som, ruído, intensidade, timbre, altura, duração, ritmo, dinâmica. Integração através da arte. Artes Cênicas: história das artes cênicas; papel das artes cênicas no processo educacional, teoria e prática; teatro e jogo, criatividade e imaginação. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção. Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Artes visuais e o multiculturalismo. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e expressão. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. Cultura musical brasileira. Cultura local. Folclore do Brasil.

**25.1.6 ESPECÍFICAS PROFESSOR DE BIOLOGIA:** Biodiversidade. Entidades Biológicas. Sistemática. Tempo, Espaço e Forma. Sistemas Biológicos. Seleção Natural. Adaptação. Biogeografia. Registro Fóssil. Cronofilogenia. Análise Filogenética. Origem da Vida. Protistas. Fungos. Plantas. Grandes extinções e Grandes Radiações. Evolução Humana. Estrutura e composição da Terra. Tempo geológico. Abundância dos elementos nas geosfera. Litosfera: Tectônica de placas; minerais e rochas; ciclo geoquímico endógeno e exógeno; agentes transportadores de massa no ambiente; intemperismo, erosão, transporte e deposição sedimentar; noções de estratigrafia e paleontologia. As biomoléculas e suas propriedades. Aspectos bioquímicos da origem da vida. Propriedades da água. Conceito de pH e soluções tampão. Fundamentos de termodinâmica. As biomoléculas mais importantes: proteínas e suas unidades constituintes, os aminoácidos; os açúcares; os lipídios e as vitaminas. Níveis de organização em ecologia. Seleção natural e adaptação. Propriedades emergentes em ecologia. Sucessão ecológica e ciclos biogeoquímicos. Biomas e recursos naturais.

**25.1.7 ESPECÍFICAS PROFESSOR DE CIÊNCIAS:** A Ciência como produção humana. Concepção de Ciência. Ensino de Ciências no Brasil. O currículo de Ciências no Ensino Fundamental. O Método Científico e suas aplicações. Conceitos primitivos e unificadores. Metodologia do ensino de Ciências. Os seres vivos e o ambiente. Características dos seres vivos. Níveis de organização e propriedades dos seres vivos. Os reinos dos seres vivos. Noções básicas de Ecologia: Biomas/Ecosistema – meio biótico e meio abiótico. Cadeia alimentar, relações e equilíbrio ecológico. Sustentabilidade. Alimentação saudável. O ser humano e a saúde: profilaxia das

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 – EDUCAÇÃO**

---

doenças infecto-contagiosas e sexualmente transmissíveis. Sexualidade e sexo. Teorias sobre a origem da vida. Teorias da Evolução. Botânica: classificação, importância, partes e funções dos vegetais. Zoologia dos invertebrados e vertebrados. Desenvolvimento histórico da química. Evolução dos modelos atômicos. Guerra Química e Bacteriológica. Física do cotidiano. Temas Transversais. Relações etnicorraciais, relações de gênero, cultura, tecnologia e ecocidadania. Consumo. Produção e destino do lixo. Fisiologia e anatomia humana. DST's. Água, solo, atmosfera, poluição. Interferência humana nos ecossistemas. Química Propriedades da matéria, modelos atômicos, elementos químicos e tabela periódica. Substâncias puras e misturas. Ligações químicas e funções químicas. Física:cinemática.Leis de Newton.

**25.1.8 ESPECÍFICAS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** Objetivos e conteúdo da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente. Fases do desenvolvimento. Psicomotricidade. Aprendizagem motora e cognitiva. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições, colônia de férias. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. Educação para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Jogo: conceito e valor. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física. Métodos e técnicas da Educação Física. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Jogos Cooperativos. Educação Física Escolar: diferentes abordagens. Fisiologia do exercício. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Parecer CNE/CEB nº 07, de 07 de abril de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Resolução nº 07, de 14/12/2010.

**25.1.9 ESPECÍFICAS PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL:** Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil. Concepção do Educar na escola Diferença entre Educar e Cuidar. Necessidades e características de crianças de 0 a 5 anos. Educação Infantil e escola e sua relação com a família. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia.

**25.1.10 ESPECÍFICAS PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO:** A trajetória do Ensino religioso no Brasil. As diferentes concepções de religião. Concepção de Ensino Religioso, do seu significado na diversidade da sala de aula. LDB 9394/96. Paisagem Religiosa. Universo simbólico religioso. Texto sagrado. Filosofia Geral: Identidade, natureza e especificidade da Filosofia; Ciência, conhecimento e verdade na tradição filosófica ocidental. História da Filosofia: correntes, sistemas e escolas de pensamento dos pré-socráticos aos pós-modernos. Filosofia Antiga: Pensamento pré-socrático; Uno e múltiplo; Movimento e realidade; Teoria das ideias em Platão; Conhecimento e opinião; Aparência e realidade; Filosofia Cristã e Medieval: Patrística e Escolástica; o problema dos universais; os transcendentais; Tempo e eternidade; Conhecimento humano e conhecimento divino; A Teoria do conhecimento e do juízo em Tomás de Aquino; A teoria das virtudes no medievo; As provas da existência de Deus: argumentos ontológico, cosmológico e teleológico; Filosofia Moderna: A(s) Teoria(s) do conhecimento entre os modernos; Verdade e evidência; Ideias; Causalidade; Indução e método; Vontade divina e liberdade humana; Teorias do sujeito na filosofia moderna; Contratualismo; Razão, entendimento, vontade e sensibilidade; Intuição e conceito; Idealismo alemão; Filosofia(s) da história; o belo e o sublime na Filosofia

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 – EDUCAÇÃO**

---

alemã; Filosofia Contemporânea: Crítica(s) à metafísica na contemporaneidade: Nietzsche, Wittgenstein e Heidegger; A Fenomenologia e o Existencialismo; a Filosofia Analítica: Frege, Russell e Wittgenstein; O Círculo de Viena; Marxismo e Escola de Frankfurt. Filosofia francesa contemporânea: Foucault e Deleuze. Ética e Política: A política antiga; a República de Platão; a Política de Aristóteles; A ética antiga: Platão, Aristóteles e filósofos helenistas; conceitos centrais da metafísica aristotélica; o Pensamento político moderno; Maquiavel, Locke, Hobbes, Rousseau e Montesquieu. Éticas do dever, Fundamentações da moral e a autonomia do sujeito. Lógica, Epistemologia e Filosofia da ciência: Validade e verdade; proposição e argumento; Falácias não formais; Reconhecimento de argumentos; Conteúdo e forma; Quadro de oposições entre proposições categóricas; Inferências imediatas em contexto categórico; Conteúdo existencial e proposições categóricas; Tabelas de verdade; Cálculo proposicional; A teoria da ciência aristotélica.

**25.1.11 ESPECÍFICAS PROFESSOR DE FILOSOFIA:** Manifestações culturais. Atitudes filosóficas. Crenças e mitologias. Mito da espiritualidade. Formação e prática do professor de filosofia.

**25.1.12 ESPECÍFICAS PROFESSOR DE FÍSICA:** Grandezas físicas, Velocidade e aceleração; Lançamento vertical; Composição de movimentos; Dinâmica; Forças importantes; MCU - Movimento circular; MRU (movimento retilíneo uniforme) e MRUV (movimento retilíneo uniformemente variado); forças; peso, massa e gravidade; pressão; astronomia. Óptica, ondulatória e termologia: a luz; lentes e espelhos; refração e reflexão; o som, propagação do som; características das ondas sonoras; calor e temperatura; transferência de calor; isolantes térmicos; dilatação dos corpos; Eletricidade e magnetismo: cargas elétricas; eletrização dos corpos; tensão, corrente, potência e resistividade elétrica; circuitos elétricos; associação de resistores; ímãs e bobinas.

**25.1.13 ESPECÍFICAS PROFESSOR DE GEOGRAFIA:** Geografia Física, Humana e Econômica de: Geografia de Santa Catarina. Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza. Meio Rural e Meio Urbano. Produção e Distribuição de Riquezas. População. Brasil – Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica. Brasil – Diversidade Cultural segundo o IBGE. Brasil – Campos – Cidades. Espaços em transformação. Brasil – Regiões Geoeconômicas. Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A antiga e a Nova Ordem Mundial. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica – Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais.

**25.1.14 ESPECÍFICAS PROFESSOR DE HISTÓRIA:** Tempo e espaço como categoria histórica. Relações sociais de produção. Didática e metodologia da história. Movimentos sociais. Globalização. Capitalismo. Circuito do poder: democracia, participação, descentralização. Lutas sociais na América Latina, Argentina, Brasil e Chile. A escravidão reabilitada. Revolução Burguesa no Brasil. Processos eleitorais do Brasil. História de Santa Catarina. História do Brasil. História geral. Temas Transversais.

**25.1.15 ESPECÍFICAS PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA ESPANHOL:** A importância do ensino da Língua Espanhola no Brasil. História, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de língua estrangeira no Brasil. A língua como forma de interação. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Avaliação em língua estrangeira. A escolha do material didático.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 – EDUCAÇÃO**

---

O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever). O ensino da gramática. Espanhol instrumental: estratégias de leitura. Temas Transversais. **As questões da prova objetiva de conhecimentos específicos serão formuladas na língua espanhola.**

**25.1.16 ESPECÍFICAS PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA INGLÊS:** A importância do ensino de Língua Inglesa para criança. A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de Língua Inglesa no Brasil. A língua como forma de interação. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Recursos didáticos pedagógicos. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): o ensino da gramática. Inglês Instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos. Temas Transversais. Pharsalverbs. **As questões da prova objetiva de conhecimentos específicos poderão ser formuladas na Língua Inglesa.**

**25.1.17 ESPECÍFICAS PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA:** Concepções de linguagem. Concepções de aprendizagem. Gêneros do discurso. Leitura e formação de leitores na escola. Intertextualidade na leitura e produção textual na escola. Literatura juvenil: possibilidades de abordagem. Texto e discurso (linguagem, interlocutor, situação comunicativa, coesão, coerência, adequação textual e clareza). Gramática normativa e o ensino da língua portuguesa. Desdobramentos da gramática normativa: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Linguagem nas modalidades oral e escrita em diferentes esferas da interação humana. Interdisciplinaridade no ensino de língua portuguesa. Ensino de língua portuguesa conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais. O ensino de língua portuguesa e o uso de tecnologias da informação e comunicação. O ensino de língua portuguesa conforme a Temas transversais e o ensino de língua portuguesa. Avaliação da aprendizagem no ensino de língua portuguesa. Sociolingüística. Variação lingüística. Níveis de linguagem. Eixos e direitos de aprendizagem de L.P/Argumentação/Polifonia/ Base Comum Curricular na área da Língua Portuguesa. Descritores da Prova Brasil de L.Portuguesa.

**25.1.18 ESPECÍFICAS PROFESSOR DE MATEMÁTICA:** Concepções do ensino e aprendizagem da matemática. Tendências pedagógicas do ensino de Matemática no Brasil. A didática e a metodologia do ensino da matemática. A resolução de problema e o ensino-aprendizagem de Matemática. Jogos nas aulas de matemática e o papel do lúdico no ensino da Matemática. A história da matemática. Temas transversais. Os campos conceituais no ensino da Matemática: - Números e Operações: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais; - Espaço e Forma: figuras planas, sólidos geométricos, ângulos, simetria, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras, Relações métricas num triângulo qualquer, Trigonometria; - Grandezas e Medidas: comprimento, massa, capacidade, superfície/área, tempo, temperatura, sistema monetário; - Tratamento da Informação: tabelas, gráficos, quadros, listas, diagramas, médias e probabilidades, moda e mediana; - Álgebra: operações inversas, equações e sistemas de equações de 1º e 2º grau, razão e proporção, regra de três, porcentagem, juros, operações com expressões algébricas, polinômios, funções polinomiais de 1º e 2º grau, exponencial e logarítmica, matrizes, sistemas e determinantes de equações lineares, progressões aritmética e geométrica, análise combinatória e cálculo de probabilidades.

**25.1.19 ESPECÍFICAS PROFESSOR DE QUÍMICA:** Estrutura atômica; radioatividade e radiação alfa, beta e gama; química orgânica, sua aplicabilidade no cotidiano e sua relação com o meio ambiente; matéria; conservação da matéria; fenômenos físicos e

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 – EDUCAÇÃO**

---

fenômenos químicos; substância pura e mistura; substâncias simples e compostas; teorias atômicas; tabela periódica; elementos químicos; isótopos, isóbaros e isótonos; reações químicas; funções inorgânicas;

**25.1.20 ESPECÍFICAS PROFESSOR DE SOCIOLOGIA:** Constituição Federal; Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei Maria da Penha; Estatuto do Idoso; Lei Orgânica da Assistência Social; Política Nacional de Assistência Social; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; Norma Operacional Básica do SUAS; Norma Operacional Básica – Recursos Humanos; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais; Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária; Política Nacional de Atenção à População em Situação de Rua; Política Nacional da Pessoa com Deficiência; Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos; Caderno de Orientações Técnicas do PAIF; Caderno de Orientações Técnicas do PAEFI; Orientações Técnicas para os Serviços de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes.

**25.2 CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:**

**25.2.1 LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, compreensão e interpretação de textos. Linguagem verbal e não verbal. Recursos que estabelecem a coesão do texto. Ortografia das palavras. Nova Ortografia. Estabelecer concordância nominal e verbal. Acentuação gráfica das palavras.

**25.2.2 MATEMÁTICA:** Adição, subtração, multiplicação e divisão. Problemas com as quatro operações. Regra de três simples e composta. Cálculo de áreas. Juros e porcentagem.

**25.2.3 ESPECÍFICAS MERENDEIRA:** Higiene, saúde corporal e cuidado pessoal no ambiente de trabalho; Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins; Higiene e limpeza dos utensílios e dos equipamentos; Higiene dos alimentos; Higiene na manipulação dos alimentos. Segurança no ambiente de trabalho: Utilização de equipamentos de proteção individual; Manuseio e segurança no uso de utensílios e equipamentos; Noções básicas de prevenção de acidentes no trabalho. Etapas do processo de produção de refeições: Recebimento, guarda e segurança dos alimentos; Técnicas e utensílios no preparo de alimentos. Cardápios; Distribuição das refeições.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 – EDUCAÇÃO**

---

**ANEXO VIII**  
**AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

1. A Avaliação de Títulos terá caráter **classificatório**, conforme critérios constantes no presente Anexo.
2. Os Cargos que terão computo de pontuação concernente à Avaliação de Títulos estão especificados no **Anexo II**.
3. O Candidato deverá reunir os Títulos objeto desta avaliação em Cópia Autenticada ou Cópia Simples em conjunto com o Documento Original para comprovar sua autenticidade e protocola-los no Posto de Atendimento especificado no **item 4** deste Edital.
  - 3.1 O Candidato pode encaminhar os documentos através dos Correios, devendo encaminhá-los ao Endereço do Posto de Atendimento descrito no item 4 na Opção Sedex/AR;
  - 3.2 Os documentos devem ser postados até a data limite fixada no Edital;
  - 3.3 Somente serão aceitos, caso enviados por correios, em Cópia Autenticada.
4. A Recepção dos Títulos deverá obedecer ao cronograma estabelecido conforme **Anexo I** do presente Edital.
5. A Avaliação de Títulos será apurada por Avaliadores designados pela **FAEPESUL**, através da análise dos documentos protocolados.
6. Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os títulos concluídos até a data da publicação do presente Edital.
7. Não serão aceitos, como comprovação dos Títulos – Declaração de Conclusão, Atestado de Frequência ou outros instrumentos que estejam em desacordo com a Titulação requerida no **item 17**.
8. A não apresentação de documentos para a Avaliação de Títulos pelo candidato o sujeitará apenas a classificação obtida no resultado da Avaliação Escrita Objetiva do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
9. Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos, modificação e/ou substituição de documentos.
10. Os títulos entregues deverão possuir paginação, podendo ser escrito a mão, para organização e maior clareza na avaliação da Comissão.
11. Os títulos devem ser entregues juntamente com a ficha de avaliação, constante no **Anexo IX**, preenchido e dentro de envelope não transparente.
12. A Comissão avaliará separadamente os títulos, pontuando-os uma única vez.
  - 13.1 Não serão avaliados título exigido como requisito para provimento do cargo;

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 – EDUCAÇÃO**

---

**13.2** Não serão avaliados título de graduação, especialização, mestrado e doutorado, não reconhecidos pelo MEC, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;

**13.3** Os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.

**13.4** Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.

**13.** A Nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na Prova de Títulos é de **3,0 (três)** pontos não sendo permitida a soma de pontuação de títulos.

**14.** A avaliação dos títulos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado não é cumulativa e é limitada a um único título de pós-graduação. Caso o candidato entregue mais de um título, será avaliado unicamente o de maior valor acadêmico.

**15.** O resultado será a soma aritmética entre os pontos obtidos na Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos.

**16.** Consta abaixo a tabela de pontuação dos títulos apresentados:

<b>TITULAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.	3
Diploma ou certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Mestrado, na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.	2
Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação com no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas.	1

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 – EDUCAÇÃO**

**ANEXO IX**  
**FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS**

**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 - EDUCAÇÃO**  
**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**

Identificação do candidato:

Número de inscrição:	Cargo:
----------------------	--------

Nome:

Telefones de contato:	E-mail:
-----------------------	---------

**Documentos entregues:**

Cód	Nome do Título	Folhas
01	Especialização	
02	Mestrado	
03	Doutorado	

**Total de Folhas ->**

Local e data do recebimento:

<b>Local:</b>	<b>Data:</b>
---------------	--------------

Ao assinar, concordo que li o **Anexo VIII**, referente à Avaliação de Títulos, bem como todo o Edital e concordo com as regras nela exposta.

Assinatura do Candidato

-----

Comprovante de Entrega

<b>Protocolo:</b>	<b>Inscrição:</b>
-------------------	-------------------

**Nome:**

**Data:**

**Quantidade de Folhas:**

\_\_\_\_\_  
**Responsável FAEPESUL**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 – EDUCAÇÃO**

---

**ANEXO X**  
**INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

1. Caberá interposição de recursos à **FAEPESUL**, no prazo de **1 (um)** dia útil, contados a partir da data de publicação, a respeito:
  - a) Revisão do indeferimento de inscrição;
  - b) Revisão de questão da Avaliação Escrita Objetiva;
  - c) Resultado das Etapas.
2. Os recursos deverão ser interpostos diretamente através do Site de Internet ([www.concursos.faepesul.org.br/](http://www.concursos.faepesul.org.br/)) na Área do Candidato.
3. O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela **FAEPESUL**, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
  - a) Fundamental, com argumentação lógica e consistente;
  - b) Apresentar recursos individuais, para questões diferentes (se for o caso).
  - c) Estar relacionado ao próprio impetrante.
4. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.
5. Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.
6. Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.
7. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.
8. As decisões dos recursos estarão disponíveis na Área do Candidato no prazo final para publicação da Etapa e resultado, na forma de extrato, publicado nos locais especificados no item 8 deste Edital.
  - 8.1 A decisão do Recurso é irrecurável nesta esfera administrativa;
  - 8.2 Após a análise dos recursos interpostos ou decisão em virtude de erro material, poderá haver alteração da pontuação e/ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda a desclassificação, providenciando a sua imediata retificação.
9. Se do exame do recurso resultar a anulação de item integrante de Avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA – SC**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2018 – EDUCAÇÃO**

---

**ANEXO XI**  
**DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO**

1. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.
  
2. São requisitos básicos para a investidura no cargo público temporário:
  - 2.1 A aprovação em processo seletivo público;
  - 2.2 A prova da nacionalidade;
  - 2.3 O gozo dos direitos políticos;
  - 2.4 A quitação com as obrigações militares, para os homens;
  - 2.5 A quitação com as obrigações eleitorais;
  - 2.6 A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
  - 2.7 O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
  - 2.8 A comprovação da aptidão física e mental para exercício do cargo;
  - 2.9 Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público;
  - 2.10 Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública;
  - 2.11 Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário.
  
3. As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.
  
4. A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:
  - 4.1 Cancelamento da naturalização;
  - 4.2 Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;
  - 4.3 Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;
  - 4.4 Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.
  
5. O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 impede a contratação do candidato e gera a sua recondução à última colocação neste certame.